

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 386 de 04 de outubro de 2023

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 113 da Lei Complementar nº. 965, de 22.02.2017, e Lei Complementar 841, de 27/11/2015.

CONSIDERANDO o art. 181 da Lei Complementar n.º 68 de 1992, que estipula a obrigação de autoridades de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público, por meio de sindicância ou processo disciplinar.

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e instruir os processos administrativos, referente a infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR, Comissão Especial, com objetivo de apurar os fatos, verificação e quantificação do possível dano ao erário, identificação e notificação de quem deu causa, relativo às infrações de trânsito cometidas por veículos de responsabilidade da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

I - Presidente:

a) **Helena Barbosa de Amorim**, matrícula n.º XXXXXX872.

II - Membros:

b) **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º XXXXXX822;

c) **David Junior Reyes Ortiz**, matrícula n.º XXXXXX474, e

d) **Lucas Silva Aires**, matrícula n.º XXXXXX748.

Art. 3º Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação do Gabinete da SUGESP.

Art. 4º A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES

Superintendente da SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, Superintendente, em 09/10/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042357051** e o código CRC **1E6795E5**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0042.005079/2023-73

SEI nº 0042357051